



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Conserto do veículo GM/SPIN.

Contratada: VANDERLEI FRAGMENTO (CHAPEAÇÃO FRAGMENTO ME)

Preço: R\$:31.245,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

07-01 Manutenção da Educação Fundamental

2298 – Manutenção Veículos passeio Educação

226 – 33903000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Prazo da Contratação: 15 (quinze) dias.

JUSTIFICATIVA: Recuperação, com fornecimento de peças e mão de obra, do veículo GM/SPIM, placa JBB-4H49, ano 2022, de propriedade do Município, conforme proposta.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para a realização da recuperação do veículo GM/SPIM em face de acidente automobilístico sofrido com o mesmo, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município possui este veículo para ser utilizado no transporte de pacientes, se tratando de viatura imprescindível para tal fim, não podendo o município dispor deste, ainda mais que se trata de veículo novo, recentemente adquirido.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de execução dos serviços de recuperação do equipamento mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, I, da referida Lei.

Ainda, dos serviços de recuperação será concedida uma garantia contra defeitos das peças e dos serviços, que pela peculiaridade dos mesmos, e até para evitar eventuais querelas, o recomendável é que uma única empresa forneça as peças e a mão de obra.

Se trata de fornecimento imediato do objeto.

O preço da recuperação, inclusos peças e mão de obra, no valor de R\$:31.245,00 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais), se encontra absolutamente compatível com o valor do mercado, consoante pesquisa realizada, estando, portanto enquadrado no permissivo legal.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Orçamentos;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 27 de Junho de 2023.

Francisleine Kaminski
Francisleine Kaminski
Secretária Municipal de Educação

FAXINALZINHO

SOLIDARIEDADE

TRABALHO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº053/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 37/2023

Objeto: Conserto do veículo GM/SPIM, placa JBB- 4H49.

Contratada: VANDERLEI FRAGMENTO (CHAPEAÇÃO FRAGMENTO ME)

Preço: R\$:31.245,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Prazo da Contratação: 15 (quinze) dias

OBJETO: Recuperação, com fornecimento de peças e mão de obra, do veículo GM/SPIM, placa JBB-4H49, ano 2022, de propriedade do Município, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de recuperação de viatura do Município.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na obra, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação de empresa para a prestação dos serviços e recuperação do veículo.

Faxinalzinho, RS, 27 de Junho de 2023.



JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO